



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 01/10 – Mens. 01/10 – Aut. 29/10 – Proc. 02/10-CMV – Proc. 205/10-PMV

LEI Nº 4.548, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através do DETRAN, na forma que especifica.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, por intermédio do DETRAN, visando o desenvolvimento e o funcionamento da 223ª CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito de Valinhos.

Art. 2º. A parceria a ser estabelecida, conforme autorizada no art. 1º, será limitada à cessão de até cinco servidores da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Valinhos, necessários a completar o quadro administrativo para manter em perfeito funcionamento a Circunscrição Regional de Trânsito de Valinhos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 01/10 – Mens. 01/10 – Aut. 29/10 – Proc. 02/10-CMV – Proc. 205/10-PMV – Lei nº 4.548/10 Fl. 2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 15 de abril de 2010.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Assuntos Internos em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 15 de abril de 2010.

Marcus Boyo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal